

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020



# ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020



*Handwritten signature*

# 1

---

## Nota Introdutória

A Marsh, Lda. (“Sociedade” ou “Marsh”) é uma sociedade por quotas, com sede em Lisboa, constituída em 8 de junho de 1967 com a denominação social inicial de “Newstead Porter, Lda.”, tendo adotado a sua denominação atual em 21 de julho de 1999 na sequência da aquisição pelo Grupo Marsh & McLennan, Companies Inc. (Grupo MMC). A sua principal atividade é a corretagem de seguros.

Conforme indicado na Nota 11, a Sociedade é integralmente detida por entidades do Grupo MMC. Consequentemente, as suas operações são influenciadas pelas decisões do Grupo em que se insere. As principais transações realizadas com as empresas do Grupo MMC encontram-se detalhadas na Nota 12.

A Gerência entende que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Sociedade, bem como a sua posição e desempenho financeiros e fluxos de caixa.

## 2) REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal em conformidade com o Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho republicado pelo Decreto-Lei nº98/2015, de 2 de junho, e de acordo com a estrutura conceptual, normas contabilísticas e de relato financeiro (NCRF) e normas interpretativas aplicáveis ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

## 3) PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

### a) *Bases de apresentação*

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Sociedade, de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro.

A Gerência procedeu à avaliação da capacidade de a Sociedade operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, a Gerência concluiu que a Sociedade dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

### **b) Ativos fixos tangíveis**

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, o qual inclui o custo de compra e quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condições necessárias para operarem da forma pretendida, deduzido de depreciações e perdas de imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. A Sociedade não atribui valor residual aos ativos fixos tangíveis.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

	<u>Anos</u>
Edifícios e outras construções (*)	10
Equipamento administrativo	3 a 10

(\*) Compreende, essencialmente, instalações elétricas e de ar condicionado em edifícios arrendados.

As obras efetuadas em edifícios arrendados são amortizadas durante o período estimado de vigência do respetivo contrato de arrendamento.

### **c) Ativos intangíveis**

Os ativos intangíveis reconhecidos pela Sociedade respeitam exclusivamente a software adquirido para o desenvolvimento da sua atividade.

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição deduzido de depreciações e perdas de imparidade acumuladas. As depreciações são reconhecidas numa base linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis, a qual é atualmente estimada em 3 anos.

### **d) Locações**

As locações contratadas pela Sociedade, enquanto locatária, não transferem substancialmente todos os riscos e benefícios associados à propriedade do bem para a mesma, pelo que são classificadas como operacionais. A classificação das locações é efetuada em função da substância e não da forma do contrato.

Os pagamentos de locações operacionais são reconhecidos como gasto numa base linear durante o período da locação.

### **e) Rédito**

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito reconhecido está deduzido do montante de devoluções/estornos, descontos e outros abatimentos.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com base na percentagem de acabamento da transação/serviço, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Sociedade;
- Os custos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento da transação/serviço pode ser mensurada com fiabilidade.

Desta forma a Sociedade encontra-se a reconhecer o rédito associado às comissões recebidas das seguradoras da seguinte forma:

- (i) Comissão de angariação: reconhecimento da comissão na data de entrada em vigor da apólice. Adicionalmente, por forma a refletir o nível de estornos e o nível de incobráveis da sua atividade, a Sociedade procede ao diferimento de uma parcela da comissão equivalente à percentagem de perda histórica;
- (ii) Comissão de corretagem: reconhecimento da comissão durante o período de vigência da apólice; e
- (iii) Comissão de cobrança: reconhecimento da comissão no momento de cobrança da apólice.

### **f) Especialização dos exercícios**

A Marsh regista os seus rendimentos e gastos de acordo com o princípio da especialização dos exercícios, sendo reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos gerados são registadas nas rubricas de "Diferimentos" do Ativo ou do Passivo (Notas 10 e 17).

### **g) Benefícios pós-emprego**

A Sociedade assumiu o compromisso de conceder aos seus empregados prestações pecuniárias a título de complementos de pensões de reforma o que consubstancia um plano de benefícios definidos. Para cobrir essa responsabilidade, a Sociedade aderiu a um fundo autónomo. A fim de estimar as suas responsabilidades pelo pagamento das referidas prestações, a Sociedade obtém anualmente cálculos atuariais. As responsabilidades são apuradas através do método da unidade de crédito projetada. O valor líquido associado aos benefícios garantidos representa o valor presente da correspondente obrigação, deduzida do justo valor dos ativos do fundo de pensões.

Na Nota 14 é apresentada informação complementar relativamente ao apuramento das responsabilidades com pensões de reforma, bem como das respetivas coberturas.

Os ganhos e perdas resultantes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores efetivamente verificados no que se refere à evolução das responsabilidades e do rendimento esperado do fundo de pensões, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais são registados por contrapartida de "Outras Reservas".

Os custos do exercício com planos de benefício definido, incluindo o custo dos serviços correntes e os encargos líquidos com juros, são refletidos de forma agregada na rubrica apropriada de "Gastos com o pessoal".

Os custos do exercício com contribuições para planos de contribuição definida, são reconhecidos em "Gastos com o pessoal", no período a que dizem respeito.

#### ***h) Saldos e transações expressos em moeda estrangeira***

Todos os ativos e passivos expressos em moeda estrangeira foram convertidos para Euros utilizando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas de relato.

As diferenças de câmbio, favoráveis e desfavoráveis, originadas pelas diferenças entre as taxas de câmbio em vigor na data das transações e as vigentes na data das cobranças, pagamentos ou à data do balanço, foram registadas como rendimentos e gastos na demonstração dos resultados do exercício.

#### ***i) Provisões, ativos e passivos contingentes***

As provisões são registadas quando a Sociedade tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante dum acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o valor da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante das provisões registado consiste na melhor estimativa dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa, revista anualmente, é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados a cada obrigação.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos económicos não seja remota. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de uma entrada económica futura de recursos.

#### ***j) Imposto sobre o rendimento***

O imposto sobre o rendimento do exercício registado na demonstração dos resultados corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio, caso em que são igualmente registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é calculado com base no lucro tributável da Sociedade. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros exercícios, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação. Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data de relato.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis e os ativos por impostos diferidos são reconhecidos para as diferenças temporárias dedutíveis para as quais existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou diferenças temporárias tributáveis que se revertam no mesmo período de reversão das diferenças temporárias dedutíveis. Em cada data de relato é efetuada uma revisão dos ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

### ***k) Ativos e passivos financeiros***

A Sociedade reconhece um ativo ou um passivo financeiro apenas quando se torna parte das disposições contratuais do respetivo instrumento.

Os principais ativos e passivos financeiros identificáveis são como segue:

i) *Outros ativos financeiros*

Os saldos desta rubrica incluem os empréstimos concedidos a empresas do Grupo, os quais são registados ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

ii) *Clientes e outras contas a receber*

Os saldos de clientes e de outras contas a receber são registados ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade.

iii) *Caixa e depósitos bancários*

Os montantes incluídos na rubrica de "Caixa e depósitos bancários" correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários e depósitos a prazo vencíveis a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

iv) *Fornecedores e outras contas a pagar*

Os saldos de fornecedores e de outras contas a pagar são registados ao custo amortizado.

O custo amortizado é determinado através do método da taxa de juro efetiva.

#### *Imparidade de ativos financeiros*

Os ativos financeiros detidos pela Sociedade são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Os ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados negativamente.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e o valor presente na data de relato dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respectiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e a melhor estimativa do seu justo valor na data de relato.

As perdas por imparidade são registadas em resultados na rubrica "Imparidade de dívidas a receber ((perdas)/ganhos)" no exercício em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição puder ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão é reconhecida em resultados e deve ser efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada.

#### Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

O desreconhecimento de ativos financeiros ocorre quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram ou a Sociedade transfere para outra entidade todos os riscos e benefícios significativos relacionados com os mesmos. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando se extingue a obrigação estabelecida no contrato ou quando a mesma é liquidada, cancelada ou expira.

#### ***l) Classificação dos ativos e passivos não correntes***

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis a mais de um ano a contar da data do balanço são classificados, respetivamente, como ativos e passivos não correntes.

#### ***m) Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas***

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetaram as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do exercício.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em exercícios subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor críticos identificados, bem como as principais fontes de incerteza, prendem-se com o reconhecimento de comissões ainda não faturadas. O reconhecimento desta estimativa é efetuado sempre com a melhor informação disponível a cada data de relato

considerando-se para o efeito os dados históricos disponíveis ou os dados já conhecidos e que decorrem do processo de colocação do risco junto das Companhias de Seguros.

#### n) Acontecimentos subsequentes

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (*“adjusting events”* ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço (*“non adjusting events”* ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

#### 4) FLUXOS DE CAIXA

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários imediatamente mobilizáveis.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, Caixa e seus equivalentes apresenta a seguinte composição:

	2020	2019
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis:		
-Barclays Bank	4.322.430	3.386.117
-Citibank	3.951.604	3.719.070
-Deutsche Bank	-	74.994
-Millennium BCP	44.467	44.591
-Banco BPI	17.342	11.996
	<u>8.335.843</u>	<u>7.236.768</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os saldos de depósitos bancários acima detalhados incluem os montantes de 4.322.430 euros e de 3.432.274 euros, respetivamente, de fundos recebidos de clientes (Nota 18) registados em contas de Bancos Fiduciários. Estes depósitos não são remunerados.

#### 5) ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS E INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido nos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

Rubricas	2020			
	Ativo bruto			
	31/12/2019	Aumentos	Diminuições	31/12/2020
Ativos fixos tangíveis				
Edifícios e outras construções	15.985	-	-	15.985
Equipamento administrativo	247.410	11.452	-	258.862
	<u>263.395</u>	<u>11.452</u>	<u>-</u>	<u>274.847</u>

CSH  
Ruy J

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Depreciação e perdas por imparidade acumuladas				
Rubricas	31/12/2019	Aumentos	Diminuições	31/12/2020
Ativos fixos tangíveis				
Edifícios e outras construções	12.054	1.347	-	13.401
Equipamento administrativo	203.527	28.678	-	232.205
	<u>215.581</u>	<u>30.025</u>	<u>-</u>	<u>245.606</u>
Valor líquido	<u>47.814</u>			<u>29.241</u>

  

2019				
Ativo bruto				
Rubricas	31/12/2018	Aumentos	Diminuições	31/12/2019
Ativos fixos tangíveis				
Edifícios e outras construções	243.170	-	(227.185)	15.985
Equipamento administrativo	421.144	32.814	(206.548)	247.410
	<u>664.314</u>	<u>32.814</u>	<u>(433.733)</u>	<u>263.395</u>

  

Depreciação e perdas por imparidade acumuladas				
Rubricas	31/12/2018	Aumentos	Diminuições	31/12/2019
Ativos fixos tangíveis				
Edifícios e outras construções	237.377	1.861	(227.184)	12.054
Equipamento administrativo	303.460	39.011	(138.944)	203.527
	<u>540.837</u>	<u>40.872</u>	<u>(366.128)</u>	<u>215.581</u>
Valor líquido	<u>123.477</u>			<u>47.814</u>

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido nos ativos intangíveis, bem como nas respectivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

2020				
Ativo bruto				
Rubricas	31/12/2019	Aumentos	Diminuições	31/12/2020
Ativos intangíveis				
Software	1.076	-	-	1.076
	<u>1.076</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1.076</u>

  

Depreciação e perdas por imparidade acumuladas				
Rubricas	31/12/2019	Aumentos	Diminuições	31/12/2020
Ativos intangíveis				
Software	1.076	-	-	1.076
	<u>1.076</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1.076</u>
Valor líquido	<u>-</u>			<u>-</u>

*Handwritten signature/initials in blue ink.*

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

2019				
Ativo bruto				
Rubricas	31/12/2018	Aumentos	Diminuições	31/12/2019
Ativos intangíveis				
Software	13.640	-	(12.564)	1.076
	<u>13.640</u>	<u>-</u>	<u>(12.564)</u>	<u>1.076</u>
Depreciação e perdas por imparidade acumuladas				
Rubricas	31/12/2018	Aumentos	Diminuições	31/12/2019
Ativos intangíveis				
Software	11.756	1.099	(11.779)	1.076
	<u>11.756</u>	<u>1.099</u>	<u>(11.779)</u>	<u>1.076</u>
Valor líquido	<u>1.884</u>			<u>-</u>

No exercício de 2019, as diminuições nos ativos fixos tangíveis estão relacionadas com a transferência dos escritórios da Sociedade em Lisboa para um novo edifício. Na sequência da transferência dos escritórios, a Sociedade doou uma parte significativa do seu equipamento administrativo a uma entidade sem fins lucrativos e reconheceu o custo com os ativos não amortizados na rubrica “Outros gastos e perdas – Donativos” (Nota 21).

## 6) LOCAÇÕES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Marsh era locatária em contratos de locação operacional relacionados com veículos e instalações.

Naquelas datas, os pagamentos mínimos futuros de locações operacionais eram detalhados como segue:

	2020	2019
Até 1 ano	279.402	211.586
Entre 1 e 5 anos	742.731	509.281
Entre 6 e 10 anos	413.144	387.664
	<u>1.435.277</u>	<u>1.108.531</u>

Os gastos reconhecidos com locações operacionais durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, ascenderam a 324.390 euros e 383.303 euros, respetivamente (Nota 19).

Em 27 de julho de 2019, a Sociedade transferiu os seus escritórios de Lisboa para um edifício comum para as empresas do Grupo MMC em Portugal. O contrato de arrendamento foi celebrado pela Mercer Portugal – Recursos Humanos, Lda. com início em 1 de maio de 2019 e vencimento a 30 de abril de 2029. A Sociedade mantém um contrato de sublocação baseado nos metros quadrados utilizados. Por outro lado, a Sociedade tem um contrato de arrendamento no Porto até 1 de agosto de 2021.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

## 7) IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A Sociedade está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e correspondente Derrama, cuja taxa agregada nos exercícios de 2020 e 2019 foi de 22,5%. Adicionalmente, nos termos do artigo 87º-A do Código do IRC, o lucro tributável está sujeito a derrama estadual, de acordo com os seguintes intervalos: (i) entre 1.500.000 euros e 7.500.000 euros, de 3%; (ii) entre 7.500.000 euros e 35.000.000 euros, de 5%; e (iii) superior a 35.000.000 euros, de 9%.

Adicionalmente, algumas despesas incorridas pela Sociedade são tributadas autonomamente em sede de IRC.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenham ocorrido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da Sociedade dos anos de 2017 a 2020 poderão vir ainda ser sujeitas a revisão.

No entanto, a Gerência da Sociedade entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras anexas.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o imposto sobre o rendimento do exercício apresentava a seguinte composição:

	2020	2019
Imposto corrente		
Estimativa de imposto (Nota 16)	676.923	510.751
(Excesso)/Insuficiência de imposto de anos anteriores	17.497	5.531
Imposto diferido	<u>(6.630)</u>	<u>54.786</u>
	<u>687.790</u>	<u>571.068</u>

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de IRC nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, é como segue:

	2020	2019
Resultado antes de impostos	2.443.528	2.053.469
Taxa nominal de imposto	22,5%	22,5%
Imposto esperado	549.794	462.031
Derrama Estadual	27.688	-
Tributação autónoma	104.074	102.791
(Excesso)/Insuficiência de imposto de anos anteriores	17.497	5.531
Diferenças permanentes (a)	762	715
Dedução de custos acrescidos na declaração fiscal de 2019	<u>(12.025)</u>	<u>-</u>
	<u>687.790</u>	<u>571.068</u>
Taxa efetiva de imposto	28,15%	27,81%

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(a) Este valor respeita, essencialmente, a:

	2020	2019
Créditos incobráveis	2.200	1.982
Encargos com aluguer de viaturas sem condutor	1.938	2.537
Benefícios fiscais	<u>(750)</u>	<u>(1.341)</u>
	<u>3.388</u>	<u>3.178</u>
Impacto fiscal (22,5%)	762	715

O movimento ocorrido nos ativos por impostos diferidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foi o seguinte:

	2020		
	31/12/2019	Variação ano resultados	31/12/2020
Ativos por impostos diferidos			
Imparidade de clientes	7.010	11.974	18.984
Provisões e estimativas temporariamente não dedutíveis (Nota 13)	<u>2.583</u>	<u>-</u>	<u>2.583</u>
	<u>9.593</u>	<u>11.974</u>	<u>21.567</u>
	2019		
	31/12/2018	Variação ano resultados	31/12/2019
Ativos por impostos diferidos			
Imparidade de clientes	14.611	(7.601)	7.010
Provisões e estimativas temporariamente não dedutíveis (Nota 13)	<u>26.693</u>	<u>(24.110)</u>	<u>2.583</u>
Pagamento de indemnizações	<u>27.563</u>	<u>(27.563)</u>	<u>-</u>
	<u>68.867</u>	<u>(59.274)</u>	<u>9.593</u>

O movimento ocorrido nos passivos por impostos diferidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 foi o seguinte:

	2020			
	31/12/2019	Variação ano resultados	Variação ano capital próprio	31/12/2020
Passivos por impostos diferidos				
Excesso do Fundo de Pensões (Nota 14)	<u>(62.525)</u>	<u>(5.344)</u>	<u>34.070</u>	<u>(33.799)</u>
	<u>(62.525)</u>	<u>(5.344)</u>	<u>34.070</u>	<u>(33.799)</u>
	2019			
	31/12/2018	Variação ano resultados	Variação ano capital próprio	31/12/2019
Passivos por impostos diferidos				
Excesso do Fundo de Pensões (Nota 14)	<u>(88.485)</u>	<u>4.488</u>	<u>21.472</u>	<u>(62.525)</u>
	<u>(88.485)</u>	<u>4.488</u>	<u>21.472</u>	<u>(62.525)</u>

**8) CLIENTES**

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe e a antiguidade dos saldos incluídos nesta rubrica eram como segue:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Inferior a 30 dias	13.430.479	8.676.549
De 30 a 60 dias	331.862	456.347
De 60 a 90 dias	92.056	183.002
De 3 a 6 meses	186.967	1.022.311
De 6 a 12 meses	192.765	198.628
Superior a 12 meses	132.883	94.918
	<u>14.367.012</u>	<u>10.631.755</u>
Cobranças ocorridas no final do exercício não alocadas	<u>(3.049.375)</u>	<u>(2.706.615)</u>
	<u>11.317.637</u>	<u>7.925.140</u>
Imparidade	<u>(171.262)</u>	<u>(44.476)</u>
	<u>11.146.375</u>	<u>7.880.664</u>
Comissões por faturar	906.501	660.846
	<u>12.052.876</u>	<u>8.541.510</u>

Os montantes registados na rubrica de Clientes correspondem aos prémios de seguros emitidos e ainda não recebidos, adicionados das respetivas comissões. A Sociedade apenas paga às seguradoras após receber dos respetivos clientes. Desta forma, em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os montantes a pagar às seguradoras por prémios emitidos encontravam-se registados na rubrica "Fornecedores" (Nota 15).

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o saldo da rubrica "Comissões por faturar" correspondia, essencialmente, a comissões por renovações de apólices iniciadas em 2020 e 2019, respetivamente, mas cujos prémios apenas foram emitidos pelas Companhias de Seguros em 2021 e 2020, respetivamente.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o saldo da rubrica de "Clientes" incluía 382.748 euros e 407.047 euros, respetivamente, relativos a saldos mantidos com partes relacionadas (Nota 12).

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido nas perdas de imparidade em dívidas a receber foi o seguinte:

Rubricas	2020				31/12/2020
	31/12/2019	Aumentos	Reversões	Utilizações	
Contas a receber	<u>44.476</u>	<u>128.986</u>	<u>-</u>	<u>(2.200)</u>	<u>171.262</u>

Rubricas	2019				31/12/2019
	31/12/2018	Aumentos	Reversões	Utilizações	
Contas a receber	<u>84.492</u>	<u>-</u>	<u>(38.034)</u>	<u>(1.982)</u>	<u>44.476</u>

*Handwritten signature:* Ruy A

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os valores de créditos de clientes considerados como sendo de cobrança duvidosa ascenderam a 171.262 euros e 44.476 euros, respetivamente.

## 9) OUTRAS CONTAS A RECEBER E A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, estas rubricas apresentavam a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Outras contas a receber		
Benefícios pós-emprego (Nota 14)	150.213	277.887
Partes relacionadas (Nota 12)	436.550	566.934
Adiantamentos ao pessoal	134	-
Outras contas a receber	<u>36.034</u>	<u>20.622</u>
	<u>622.931</u>	<u>865.443</u>
Outras contas a pagar		
Prémios a pagar a colaboradores	922.457	730.376
Férias e subsídios de férias a liquidar	512.371	492.075
Partes relacionadas (Nota 12)	340.994	800.214
Remunerações a liquidar	-	32.167
Plano de contribuição definida a liquidar	165.099	53.442
Outras contas a pagar	<u>102.240</u>	<u>417.646</u>
	<u>2.043.161</u>	<u>2.525.920</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as outras contas a pagar incluíam, nomeadamente, custos respeitantes a fornecimentos e serviços externos cujos serviços já foram prestados mas cujas faturas ainda não foram rececionadas, entre os quais, auditoria externa, consultoria fiscal ou legal e deslocações efetuadas pelos colaboradores.

Em 31 de dezembro de 2019, as outras contas a pagar incluíam ainda 149.877 euros relativos a valores pendentes de pagamento à Mercer Portugal - Recursos Humanos, Lda. no âmbito do contrato de sublocação dos novos escritórios de Lisboa (Nota 12). No final do ano de 2020, estas despesas foram faturadas na totalidade.

## 10) DIFERIMENTOS ATIVOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Seguros	783	5.072
Rendas	39.624	783
Outros	<u>75.675</u>	<u>6.647</u>
	<u>116.082</u>	<u>12.502</u>

## 11) RUBRICAS DE CAPITAL PRÓPRIO

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o capital social da Marsh, representado por quotas, encontrava-se totalmente subscrito e realizado, estando o seu valor nominal distribuído como se segue:

	Valor nominal	%
MMC UK Group, Limited	412.500	75%
Marsh, S.A. (France)	137.500	25%
	<u>550.000</u>	<u>100%</u>

Ambas as entidades detentoras do capital da Sociedade fazem parte do Grupo MMC.

### Reserva legal

A legislação comercial estabelece que pelo menos 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital social. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Sociedade, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta reserva encontrava-se totalmente constituída.

### Outras reservas e Resultados transitados

Por deliberação da Assembleia-Geral de Sócios realizada em 2 de junho de 2020, foi decidido que o resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2019 fosse totalmente transferido para a rubrica de resultados transitados.

Por deliberação da Assembleia-Geral extraordinária de Sócios realizada em 17 de setembro de 2020, foi decidido a distribuição de um dividendo no valor global de 1.951.321 euros à MMC UK Group e à Marsh, S.A. (France) na proporção das respetivas quotas.

Por deliberação da Assembleia-Geral de Sócios realizada em 30 de maio de 2019, foi decidido que o resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 fosse totalmente transferido para a rubrica de resultados transitados.

## 12) PARTES RELACIONADAS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, não foram atribuídas e pagas remunerações aos membros dos órgãos sociais da Sociedade.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Sociedade não detinha quaisquer participações no capital de outras empresas.

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os saldos e transações apresentados nesta Nota resultaram de operações mantidas com outras empresas do Grupo Marsh & McLennan, Companies, Inc, o

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

qual é entendido como perímetro adequado de identificação de partes relacionadas, conforme se segue:

a) Saldos com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os principais saldos com partes relacionadas tinham a seguinte composição:

	2020				Total
	Clientes (Nota 8)	Outras contas a receber (Nota 9)	Outras contas a pagar (Nota 9)	Fornecedores (Nota 15)	
MARSH CORRETORA DE SEGUROS LTD	22.859	10.826	(7.127)	231	26.789
MARSH HONG KONG LIMITED	-	980	-	-	980
MARSH ARGENTINA, S.A.	28.200	-	-	(121.813)	(93.613)
MARSH,LDA	5.570	-	-	-	5.570
MERCER(PORTUGAL),LDA	75.311	68.128	(66.555)	-	76.884
MARSH LTD	(7.384)	91.258	(227.141)	-	(143.267)
MERCER EMPLOYEE BENEFITS-MED.SEGUROS,LDA	246	14.862	-	-	15.108
MARSH S.A.	(10.633)	58.762	(1.000)	(8.834)	38.295
MARSH GmbH	67.901	7.795	(500)	(196.763)	(121.567)
GUY CARPENTER & CIA S.A	1.857	57.740	(1.514)	-	58.083
MARSH B.V.	-	10.852	-	-	10.852
MARSH USA INC.	(4.014)	102.446	(17.190)	(534)	80.708
MARSH S.p.A	5.352	2.175	-	-	7.527
MARSH S.A.	152.945	-	(7.397)	(328)	145.220
MARSH SIGORTA VE REASURANS BROKERLIGI AS	9.787	-	-	-	9.787
MARSH, S.A. - BRUXELLES	30.179	3.833	-	(3.356)	30.656
MARSH CANADA LTD	-	2.677	-	(4.968)	(2.291)
MARSH, AB - SWEDEN	4.572	3.316	-	-	7.888
MARSH AUSTRIA GMBH	-	900	-	-	900
MARSH A/S - DENMARK	-	-	(1.000)	1.000	-
MARSH(CHINA)INSURANCE BROKERS CO,LTD	-	-	(7.344)	(296)	(7.640)
MARSH SOUTH AFRICA	-	-	(627)	-	(627)
MARSH INSURANCE BROKERS AO	-	-	(827)	-	(827)
MARSH MTY,SA	-	-	(2.700)	-	(2.700)
MERCER EMPLOYEE BENEFITS-MED.SEGUROS,LDA	-	-	-	(208.297)	(208.297)
Mercer Deutschland GmbH	-	-	-	(1.965)	(1.965)
MARSH VIETNAM LTD	-	-	-	(4.579)	(4.579)
MARSH SP. Z.O.O.	-	-	(72)	-	(72)
	<u>382.748</u>	<u>436.550</u>	<u>(340.994)</u>	<u>(550.502)</u>	<u>(72.198)</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

	2019				Total
	Cientes (Nota 8)	Outras contas a receber (Nota 9)	Outras contas a pagar (Nota 9)	Fornecedores (Nota 15)	
ASSUR CONSEIS MARSH	31.310	-	-	-	31.310
MARSH CORRETORA DE SEGUROS LTD	-	23.377	(7.358)	-	16.019
MARSH HONG KONG LIMITED	-	2.278	-	-	2.278
MARSH ARGENTINA, S.A.	28.200	-	(2.369)	(119.444)	(93.613)
MARSH,LDA	49.797	-	-	-	49.797
MERCER(PORTUGAL),LDA	73.770	157.887	-	-	231.657
MARSH LTD	-	70.002	(610.045)	-	(540.043)
MERCER EMPLOYEE BENEFITS-MED.SEGUROS,LDA	20.432	15.525	-	(208.297)	(172.340)
MARSH MEDIADORES DE SEGUROS S.A.	60.186	1.217	(143.870)	(9.834)	(92.301)
MARSH GmbH	21.436	2.909	(500)	(196.763)	(172.918)
GUY CARPENTER & CIA S.A	1.752	121.734	(1.667)	-	121.819
MARSH B.V.	-	5.252	-	-	5.252
MARSH INC.	4.888	127.794	(17.664)	(1.255)	113.763
MARSH S.p.A	4.468	5.736	-	-	10.204
MARSH S.A.	80.387	16.843	(500)	(328)	96.402
MARSH SIGORTA VE REASURANS BROKERLIGI AS	9.327	-	-	-	9.327
MARSH, S.A. - BRUXELLES	11.564	1.834	(500)	(2.855)	10.043
MARSH CANADA LTD	4.495	3.187	(3.946)	(1.022)	2.714
MARSH, AB - SWEDEN	5.035	5.478	-	-	10.513
MARSH A/S - DENMARK	-	1.805	-	-	1.805
KESSLER & CO	-	2.095	-	-	2.095
MARSH(CHINA)INSURANCE BROKERS CO,LTD	-	-	(7.640)	-	(7.640)
MARSH SOUTH AFRICA	-	-	(627)	-	(627)
MARSH INSURANCE BROKERS AO	-	-	(827)	-	(827)
MARSH MTY,SA	-	-	(2.701)	-	(2.701)
Mercer Deutschland GmbH	-	-	-	(1.965)	(1.965)
MARSH PTY LIMITED	-	1.981	-	-	1.981
	<u>407.047</u>	<u>566.934</u>	<u>(800.214)</u>	<u>(541.763)</u>	<u>(367.996)</u>

Transações com partes relacionadas

	2020	2019
<u>Serviços prestados:</u>		
MARSH GmbH	146.702	21.299
MARSH AUSTRIA GMBH	1.900	1.807
MARSH, S.A. - BRUXELLES	20.629	3.760
MARSH CORRETORA DE SEGUROS LTD	32.864	23.423
MARSH CANADA LTD	10.982	3.194
MARSH HONG KONG LIMITED	55	2.283
MARSH KOREA INC	2.243	2.443
MARSH A/S - DENMARK	6.538	8.962
MARSH MEDIADORES DE SEGUROS S.A.	195.823	15.692
MARSH,INC	179.222	256.663
MARSH S.A.	117.841	49.374
MARSH B.V.	9.800	6.126
MARSH S.p.A	8.408	18.065
MARSH JAPAN, INC.	957	1.042
MARSH LTD	113.072	95.182
MARSH, AB - SWEDEN	2.400	5.489
MARSH SIGORTA VE REASURANS BROKERLIGI AS	460	-
MARSH ARGENTINA, S.A.	28.200	-
MERCER(PORTUGAL),LDA	-	6.512
GUY CARPENTER AND CIA S.A.	-	410
KESSLER & CO	-	12.805
MARSH PTY LIMITED	-	1.985
	<u>878.096</u>	<u>536.516</u>

MARSH

17

*RCY SH*

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

	2020	2019
<b>Fornecimentos e serviços externos:</b>		
MERCER EMPLOYEE BENEFITS-MED.SEGUROS,LDA		
Comissão de subcorretagem (Nota 19)	3.260.974	2.864.835
Outros	(50.000)	(50.000)
MARSH GmbH	(354)	176.103
MARSH AUSTRIA GMBH	59.268	-
MARSH, S.A. - BRUXELLES	8.708	3.356
MARSH CORRETORA DE SEGUROS LTD	1.250	5.047
MARSH CANADA LTD	-	5.153
MARSH HONG KONG LIMITED	3.296	4.260
MARSH A/S - DENMARK	1.000	-
MARSH MEDIADORES DE SEGUROS S.A.	280.574	365.784
MARSH,INC	11.535	12.821
MARSH S.A.	3.268	768
MARSH B.V.	154.838	-
MARSH S.p.A	1.650	2.000
MARSH LTD	618.928	751.590
Mercer Deutschland GmbH	3.649	1.965
MARSH ARGENTINA,SA	1.501	3.323
MARSH CHILE CORREDORES DE SEGUROS	4.609	-
MARSH INDIA INSURANCE BROKERS PRIVATE	899	-
MARSH MTY,SA	1.000	1.229
MARSH SP. Z.O.O.	73	500
MARSH EUROPE S.A.	-	3.037
MARSH INSURANCE BROKERS AO	-	827
MARSH VIETNAM LTD	4.639	-
MARSH AFRICA	-	627
MARSH AND MCLENNAN COMPANIES INC	1.354	-
GUY CARPENTER AND CIA S.A.	(143.325)	(12.969)
MERCER(PORTUGAL),LDA	136.039	(108.745)
	<u>4.365.373</u>	<u>4.031.510</u>

### 13) PROVISÕES

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido nas rubricas de provisões foi o seguinte:

2020					
Rubricas	31/12/2019	Reforços	Reversões	Utilizações	31/12/2020
Outras provisões	11.480	-	-	-	11.480
Outros riscos e encargos	-	-	-	-	-
	<u>11.480</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>11.480</u>

2019					
Rubricas	31/12/2018	Reforços	Reversões	Utilizações	31/12/2019
Outras provisões	45.080	-	(33.600)	-	11.480
Outros riscos e encargos	73.553	-	(73.553)	-	-
	<u>118.633</u>	<u>-</u>	<u>(107.153)</u>	<u>-</u>	<u>11.480</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica "Provisões" corresponde a uma provisão para fazer face à estimativa de gastos que a Sociedade terá de incorrer no âmbito do término do contrato de arrendamento das suas instalações no montante de 11.480 euros.

*Handwritten signature/initials in blue ink.*

## 14) BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS

### Pensões de reforma

A Sociedade assumiu o compromisso de conceder aos seus colaboradores uma pensão complementar de reforma por velhice e por invalidez, atribuída sob a forma de renda vitalícia (14 meses) na data normal da reforma, em moldes semelhantes aos benefícios previstos pelo Contrato Coletivo de Trabalho para a Indústria Seguradora.

Desta forma, a Sociedade aderiu a um fundo de pensões autónomo (fundo de pensões aberto "Multireforma Capital Garantido", gerido pela GNB – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A.) para cobrir as suas responsabilidades pelo pagamento das prestações pecuniárias acima referidas. O plano de pensões da Marsh é um plano de benefícios definidos.

De acordo com o estudo atuarial realizado pela Mercer (Portugal) – Recursos Humanos, Lda., em 31 de dezembro de 2020 e 2019 as responsabilidades por serviços passados foram estimadas em 3.495.529 euros e 3.897.780 euros, respetivamente.

O estudo atuarial foi efetuado utilizando o método denominado por "Projected Unit Credit" e teve em consideração os seguintes pressupostos e bases técnicas e atuariais:

Pressupostos atuariais	2020	2019
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90
Tábua de invalidez	EVK 80 (50% incidência)	EVK 80 (50% incidência)
Idade normal de reforma	66	66
Taxa técnica de desconto	0,70%	1%
Taxa de crescimento salarial	1%	1%
Taxa de crescimento das pensões	1%	1%

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a cobertura das responsabilidades da Sociedade pelo Fundo de Pensões era como segue:

	2020	2019
Responsabilidades	(3.495.529)	(3.897.780)
Valor do fundo autónomo	3.645.742	4.175.667
Outras contas a receber (Nota 9)	150.213	277.887
Percentagem de cobertura	104%	107%

*Handwritten signature and initials in blue ink, including "CSH" and a large flourish.*

**ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a evolução das responsabilidades foi a seguinte:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Valor presente das obrigações no início do exercício	3.897.780	3.895.257
Custo dos serviços correntes	31.115	26.630
Custo dos serviços passados	89.836	-
Perdas / (Ganhos) liquidações	(141.921)	-
Custo dos juros	37.499	63.727
Perdas / (Ganhos) atuariais	66.856	(32.362)
Pagamentos de pensões	(297.341)	(296.458)
Transferência para plano de contribuição definida	(297.489)	-
Efeito de alteração dos pressupostos atuariais	<u>109.194</u>	<u>240.986</u>
Valor presente das obrigações no fim do exercício	<u><u>3.495.529</u></u>	<u><u>3.897.780</u></u>

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o movimento ocorrido no valor do património do Fundo de Pensões foi o seguinte:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Saldo no início do exercício	4.175.667	4.288.522
Retorno real dos ativos	64.905	183.603
Pagamento de pensões	(297.341)	(296.458)
Transferência para plano de contribuição definida	<u>(297.489)</u>	-
Saldo no fim do exercício	<u><u>3.645.742</u></u>	<u><u>4.175.667</u></u>

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o rendimento integral da Sociedade com complementos de pensões de reforma é conforme se segue:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
<u>Reconhecidos na demonstração dos resultados</u>		
Custo dos serviços correntes	(31.115)	(26.630)
Custo dos juros	(37.499)	(63.727)
Custo dos serviços passados	(89.836)	-
Perdas / (Ganhos) liquidações	141.921	-
Retorno esperado dos ativos	<u>40.278</u>	<u>70.412</u>
	<u>23.749</u>	<u>(19.945)</u>
<u>Reconhecidos em outras reservas</u>		
Desvio entre o retorno estimado e retorno real dos ativos	24.627	113.191
Ganhos e (perdas) atuariais do ano	(66.856)	32.362
Efeito da alteração dos pressupostos atuariais	<u>(109.194)</u>	<u>(240.986)</u>
	<u>(151.423)</u>	<u>(95.433)</u>
	<u>(127.674)</u>	<u>(115.378)</u>

Durante os exercícios de 2020 e 2019, de forma a considerar a evolução das taxas de juro, a Sociedade optou por rever as taxas de desconto, tendo sido consideradas taxas de 0,70% e de 1% respetivamente. O efeito das alterações das taxas de desconto correspondeu a um aumento

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

das responsabilidades de 109.194 euros no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e a um aumento das responsabilidades de 240.986 euros no exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Durante o exercício de 2019, a Sociedade decidiu transferir parte das suas obrigações com o plano de benefícios definidos para um plano de contribuição definida, destinado a todos os atuais colaboradores no ativo e àqueles que serão incorporados no futuro. Na sequência do exposto, em 30 de junho de 2019, a Sociedade assinou um requerimento com a GNB Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, S.A. através do qual extingue uma parte da “Adesão Coletiva nº 23 ao Fundo de Pensões Aberto Multireforma Capital Garantido”, a qual passará a ter como único objetivo pagar as pensões relativas aos atuais beneficiários. Esta operação foi autorizada pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões em 30 de dezembro de 2020, tendo os seus efeitos sido refletidos pela Sociedade nas demonstrações financeiras do exercício de 2020.

O custo correspondente às contribuições a efetuar pela Sociedade para o plano de contribuição definida relativas ao exercício de 2020 totalizou 111.656 euros reconhecido na rubrica “Gastos com pessoal - Pensões - Contribuição definida” (Nota 20). Estas contribuições ascenderam a 53.442 euros no ano anterior.

## 15) FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Prémios a liquidar a seguradoras	14.517.237	10.465.029
Pagamentos ocorridos no final dos exercícios de 2020 e 2019 não alocados	<u>(438.519)</u>	<u>(931.246)</u>
	<u>14.078.718</u>	<u>9.533.783</u>
Partes relacionadas (Nota 12)	550.502	541.763
Fornecedores conta corrente - Subbrokers	597.438	283.915
Outros fornecedores	-	24.345
	<u>15.226.658</u>	<u>10.383.806</u>

## 16) ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS)		
Retenções na fonte	78.491	50.992
Contribuições para a Segurança Social	127.389	82.329
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	<u>128.335</u>	<u>110.271</u>
	334.215	243.592
Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)		
Estimativa de imposto (Nota 7)	676.923	510.751
Pagamentos por conta	(376.599)	(148.554)
Retenções na fonte	<u>(187)</u>	<u>(100)</u>
	300.137	362.097
	<u>634.352</u>	<u>605.689</u>

**17) DIFERIMENTOS PASSIVOS**

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

	2020	2019
Diferimento de comissões:		
Processadas antecipadamente	750.413	342.477
Corretagem diferida	254.448	241.713
Cobrança diferida	49.371	51.483
Histórico de estornos	23.470	24.213
	<u>1.077.702</u>	<u>659.886</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o saldo de comissões processadas antecipadamente refere-se aos recebimentos de comissões cuja data de efetividade das respetivas apólices ocorrerá em 2021 e 2020, respetivamente.

**18) SERVIÇOS PRESTADOS DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS (RÉDITO)**

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, os serviços prestados por mercados geográficos foram como segue:

	2020	2019
Mercado interno	11.933.375	11.328.243
Mercado externo	1.592.545	1.072.154
	<u>13.525.920</u>	<u>12.400.397</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Marsh detinha poderes, outorgados pelas Companhias de Seguros, sobre a totalidade dos fundos recebidos em nome daquelas, com vista a serem transferidos para pagamento de prémios.

Nos termos da alínea a do n.º1 do Artigo 51º da Norma Regulamentar n.º 13/2020-R, de 30 de dezembro, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, é apresentada de seguida a informação aí solicitada, desagregada por alínea respetiva do artigo supra referido:

a) **Descrição das políticas contabilísticas adotadas para reconhecimento das remunerações**

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito reconhecido está deduzido do montante de devoluções/estornos, descontos e outros abatimentos.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com base na percentagem de acabamento da transação/serviço, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;

PCy SH

- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Sociedade;
- Os custos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento da transação/serviço pode ser mensurada com fiabilidade.

Desta forma a Sociedade encontra-se a reconhecer o rédito associado às comissões recebidas das seguradoras da seguinte forma:

- Comissão de angariação: reconhecimento da comissão na data de entrada em vigor da apólice. Adicionalmente, por forma a refletir o nível de estornos e o nível de incobráveis da sua atividade, a Sociedade procede ao diferimento de uma parcela da comissão equivalente à percentagem de perda histórica;
- Comissão de corretagem: reconhecimento da comissão durante o período de vigência da apólice; e
- Comissão de cobrança: reconhecimento da comissão no momento de cobrança da apólice.

**b) Total das remunerações recebidas desagregadas por natureza e tipo**

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as prestações de serviços por naturezas foram como segue:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Remunerações por renovações	11.998.895	11.195.060
Remunerações por angariação de novos clientes	1.527.025	1.205.337
	<u>13.525.920</u>	<u>12.400.397</u>

As remunerações auferidas pela Sociedade durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 apresentavam a seguinte tipologia:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Comissões	11.945.876	10.080.744
Honorários	1.580.044	2.319.653
	<u>13.525.920</u>	<u>12.400.397</u>

A origem das remunerações acima identificadas, comissões e honorários, foi gerada com Companhias de Seguro e Clientes, respetivamente.

Os honorários reconhecidos pela Sociedade correspondem, essencialmente, a prestações de serviços realizadas diretamente com clientes (situação na qual não existem comissões liquidadas pelas Companhias de Seguros) e a serviços prestados localmente no âmbito de contratos celebrados com clientes internacionais.

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

c) **Total de remunerações relativas aos contratos de seguro intermediados desagregados por Ramo e por origem**

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, as prestações de serviços por ramo e por origem foram como segue:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Ramos Não Vida	13.177.687	12.027.904
Ramos Vida	334.145	353.884
Pensões	14.088	18.609
	<u>13.525.920</u>	<u>12.400.397</u>

d) **Níveis de concentração**

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, não se verificaram níveis de concentração, ao nível de Companhias de Seguros, outros mediadores e clientes, iguais ou superiores a 25% do total das remunerações auferidas pela Sociedade.

e) **Valores das contas de clientes**

Os valores das contas de depósitos à ordem relativos a fundos recebidos de clientes (Nota 4) e a sua movimentação durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020 são apresentados como se segue:

Saldo da conta de Bancos Fiduciários em 31 de dezembro de 2019	3.432.274
Movimentos a débito (incluindo cobranças de Clientes)	118.025.505
Movimentos a crédito (incluindo pagamentos a Seguradoras)	(106.398.336)
Segregação de Fundos Próprios (*)	(10.737.013)
Saldo da conta de Bancos Fiduciários em 31 de dezembro de 2020	<u>4.322.430</u>

(\*) Transferências ocorridas para as contas bancárias corporativas.

f) **Valores das contas a receber e a pagar**

**Clientes**

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe dos saldos de clientes eram como segue:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Clientes	14.367.012	10.631.755
Cobranças ocorridas no final do exercício não alocadas	<u>(3.049.375)</u>	<u>(2.706.615)</u>
	<u>11.317.637</u>	<u>7.925.140</u>
Imparidade	<u>(171.262)</u>	<u>(44.476)</u>
	<u>11.146.375</u>	<u>7.880.664</u>
Comissões por faturar	906.501	660.846
	<u>12.052.876</u>	<u>8.541.510</u>

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o saldo da rubrica de “Clientes” incluía 382.748 euros e 407.047 euros, respetivamente, relativos a saldos mantidos com partes relacionadas (Nota 12).

Fornecedores

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, o detalhe dos saldos de fornecedores apresentava a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Prémios a liquidar a seguradoras	14.517.237	10.465.029
Pagamentos ocorridos no final dos exercícios de 2020 e 2019 não alocados	<u>(438.519)</u>	<u>(931.246)</u>
	<u>14.078.718</u>	<u>9.533.783</u>
Partes relacionadas (Nota 12)	550.502	541.763
Fornecedores conta corrente - Subbrokers	597.438	283.915
Outros fornecedores	-	24.345
	<u>15.226.658</u>	<u>10.383.806</u>

**g) Desagregação dos valores a receber e a pagar**

Em 31 de dezembro de 2020, os saldos brutos das contas a receber e das contas a pagar podem ser desagregados da seguinte forma:

Por natureza	<u>Saldo contabilístico existente no final do exercício</u>	
	<u>Contas a receber (Nota 8)</u>	<u>Contas a pagar (Nota 15)</u>
Fundos recebidos com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prémios de seguro	(448.837)	449.962
Fundos em cobrança com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prémios de seguro	13.599.906	13.599.906
Fundos que lhe foram confiados pelas empresas de seguros com vista a serem transferidos para tomadores de seguro, segurados ou beneficiários	16.671	16.671
Remunerações respeitantes a prémios de seguro já cobrados e por cobrar	731.573	-
Outras quantias		
Honorários devidos à Sociedade por prestação de serviços	647.161	-
Montantes cobrados e pagos, em processamento pela Sociedade	(3.049.375)	(438.519)
Outros valores	<u>(179.462)</u>	<u>450.698</u>
	<u>11.317.637</u>	<u>14.078.718</u>

**h) Antiguidade e classificação dos valores a receber**

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a antiguidade dos saldos a receber eram como segue:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Inferior a 30 dias	13.430.479	8.676.549
De 30 a 60 dias	331.862	456.347
De 60 a 90 dias	92.056	183.002
De 3 a 6 meses	186.967	1.022.311
De 6 a 12 meses	192.765	198.628
Superior a 12 meses	132.883	94.918
	<u>14.367.012</u>	<u>10.631.755</u>

A Sociedade regista imparidade para a totalidade das comissões a receber incluídas na rubrica de “Clientes” com uma antiguidade superior a 120 dias da data de efetividade da apólice.

**i) Descrição de obrigações contingentes**

Durante o exercício de 2020, devido ao estado de emergência resultante da pandemia COVID-19, não se registaram progressos nas duas ações judiciais contra a empresa e as companhias de seguros que estavam em curso no final do exercício anterior. Os montantes reclamados nestas ações totalizam aproximadamente 35.000 euros. A gerência da empresa entende, com base no parecer dos seus consultores jurídicos, que a Marsh não irá incorrer em qualquer responsabilidade decorrente destas ações judiciais, uma vez que agiu apenas como intermediário.

**j) Transmissões de carteiras de seguros**

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, não se realizaram transmissões de carteiras de seguros.

**k) Contratos cessados com empresas de seguros**

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, não existiram contratos cessados com empresas de seguros.

**I) Descrição da natureza de obrigações materiais**

O artigo 18, n.º 1, alínea d), do Regime Jurídico da Distribuição de Seguros e Resseguros, aprovado pela Lei n.º 7/2019, de 16 de Janeiro, prevê que cada corretor de seguros disponha de garantia bancária ou de seguro de caução destinado à cobertura do pagamento "de créditos dos tomadores de seguros, segurados ou beneficiários face ao corretor e que respeitem aos fundos que lhe foram confiados com vista a serem transferidos para essas pessoas" e "de créditos dos clientes face ao corretor, resultantes de fundos que este recebeu com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prémios" relativamente aos quais o corretor não tenha entregue simultaneamente o recibo de prémio emitido pela empresa de seguros.

Tais instrumentos deverão ter um valor mínimo correspondente a 18.750 euros ou, se superior, a 4% sobre a totalidade dos fundos confiados ao corretor de seguros pelos tomadores de seguros para serem entregues às seguradoras, e por estas para serem entregues aos tomadores de seguros, segurados ou beneficiários, durante o exercício económico precedente. Excluem-se aqueles relativamente aos quais foram outorgados poderes ao corretor de seguros, pela empresa de seguros, para o recebimento em seu nome.

Para este efeito, a Marsh dispõe de uma garantia bancária prestada pelo Barclays Bank, PLC, pelo valor mínimo acima mencionado, com início em 2 de janeiro e automaticamente renovável por períodos de 1 ano.

Nos termos da alínea a do n.º2 do Artigo 51º da Norma Regulamentar n.º 13/2020-R, de 30 de dezembro, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, a Sociedade, enquanto corretor de seguros, divulga ainda a seguinte informação:

**a) Quatro empresas de seguros cuja representação das remunerações pagas ao corretor de seguros em relação ao total das remunerações auferidas pela sua carteira seja mais elevada, com indicação das respetivas percentagens:**

	<u>2020</u>	<u>Peso</u>
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	2.892.302	21,35%
Generali Seguros, S.A.	2.541.902	18,76%
Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.	826.424	6,10%
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	754.745	5,57%
	<u>2019</u>	<u>Peso</u>
Seguradoras Unidas, S.A.	1.980.940	15,91%
Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A.	1.926.498	15,47%
Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A.	1.012.611	8,13%
Generali - Companhia de Seguros, S.A.	750.390	6,03%
Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.	650.840	5,23%
Victoria - Seguros, S.A.	500.990	4,02%

b) Valor total de fundos recebidos com vista a serem transferidos para empresas de seguros que não tenham outorgado à Sociedade poderes para o recebimento em seu nome

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a Sociedade não recebeu fundos com as características mencionadas acima.

## 19) FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Trabalhos especializados:		
Correspondentes	3.969.342	3.677.704
Publicidade	44.566	43.566
Conservação e reparação	9.417	20.086
Outros	831.133	923.601
Rendas e alugueres (Nota 6)	324.390	383.303
Deslocações e estadas	22.660	104.479
Comunicação	70.259	68.689
Material de escritório	5.989	46.664
Seguros	53.380	38.318
Outros	184.575	215.918
	<u>5.515.711</u>	<u>5.522.328</u>

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica “Correspondentes” inclui, essencialmente, os saldos mantidos com sub-brokers, nomeadamente com a Mercer Employee Benefits, Lda. (Nota 12) nos montantes de 3.260.974 euros e 2.864.835 euros respetivamente.

O saldo da rubrica “Trabalhos especializados - Outros” inclui, essencialmente, o custo suportado pela utilização do software do Grupo (“Eurosyst”) e os custos incorridos com outros serviços faturados pelo Grupo (Nota 12).

## 20) GASTOS COM O PESSOAL

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, esta rubrica apresentava a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Remunerações do pessoal	2.999.973	2.787.457
Encargos sobre Remunerações	763.589	707.787
Indemnizações	153.033	91.410
Gratificações	833.319	660.601
Pensões		
Benefício definido (Nota 14)	(23.749)	19.945
Contribuição definida	111.656	53.442
Outros Gastos com o Pessoal	112.282	137.227
	<u>4.950.103</u>	<u>4.457.869</u>

Durante os exercícios de 2020 e 2019, a Sociedade manteve ao seu serviço o número médio de 76 e 69 colaboradores, respetivamente. Este número não inclui estagiários e contratos a termo.

## 21) OUTROS GASTOS E PERDAS / RENDIMENTOS E GANHOS

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, estas rubricas apresentavam a seguinte composição:

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Outros gastos e perdas		
Imposto do Selo	240.266	200.861
Imposto sobre o Valor Acrescentado	171.988	170.095
Donativos	-	55.773
Perdas na alienação de ativos fixos	-	12.617
Diferenças de câmbio desfavoráveis	2.599	3.476
Outros gastos e perdas	<u>42.745</u>	<u>27.163</u>
	<u>457.598</u>	<u>469.985</u>

  

	<u>2020</u>	<u>2019</u>
<u>Outros rendimentos e ganhos</u>		
Diferenças de câmbio favoráveis	-	-
Correções relativas a exercícios anteriores	<u>31</u>	<u>38</u>
	<u>31</u>	<u>38</u>

## 22) ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

O estado de emergência decretado para todo o território nacional em 6 de novembro de 2020 permanece em vigor à data de aprovação destas demonstrações financeiras. No contexto do estado de emergência, o Governo Português decretou novamente a regra geral de confinamento e a obrigatoriedade de teletrabalho para todas as funções em que tal seja possível a partir de 14 de janeiro de 2021, assim como o encerramento de toda a atividade comercial não essencial e, a partir de 22 de janeiro de 2021, o encerramento das escolas. Apesar destas limitações, a Sociedade continua a assegurar a realização de todas as atividades necessárias ao seu normal funcionamento. Conforme referido na Nota 3 a), com base em toda a informação disponível à data, a Gerência da Sociedade considera que se mantém adequado o pressuposto da continuidade das operações utilizado na preparação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020.

Não se identificaram outros eventos subsequentes com impacto relevante nas demonstrações financeiras da Sociedade em 31 de dezembro de 2020.

## 23) OUTROS ASSUNTOS

A 11 de Março de 2020, a Organização Mundial de Saúde declarou a crise sanitária causada pela COVID-19 como uma pandemia internacional. Neste sentido, a Direcção da Empresa e do Grupo, ao qual pertence, estabeleceu e desenvolveu os protocolos de saúde necessários para colaborar na contenção da propagação da doença, seguindo as recomendações e diretrizes estabelecidas pelos diferentes organismos públicos.

Do ponto de vista da gestão do negócio de nossos funcionários, clientes e dos seus riscos, a Marsh Lda conseguiu desenvolver a atividade com total normalidade durante esse período.

Os diretores da Empresa e a direção do Grupo a que a Empresa pertence realizaram uma avaliação da situação atual de acordo com as melhores informações disponíveis, e graças a eles conseguimos eliminar qualquer risco material no desenvolvimento da atividade empresarial.

- Risco operacional. Desde o início, a empresa estabeleceu grupos de trabalho e procedimentos específicos para supervisionar e gerir a todo o momento a evolução das suas operações, de modo a minimizar o impacto nas suas operações que a situação mutável e imprevisível dos acontecimentos poderia implicar na interrupção temporária da atividade da empresa.

- Risco de liquidez. A Empresa e o Grupo de que faz parte implementaram desde o início desta situação uma série de medidas destinadas a proteger a sua liquidez, bem como a geri-la de forma mais eficiente para enfrentar qualquer possível stress financeiro devido à pandemia.

- Risco de continuidade. Tendo em conta os fatores acima referidos, as demonstrações financeiras de 2020 foram preparadas numa base de continuidade e os diretores da Empresa assumiram a continuidade das operações.

- Risco de alterações em certos agregados financeiros. Os fatores acima mencionados e, em particular, a possibilidade de ressurgimento dando origem a novas restrições, podem levar, nas próximas demonstrações financeiras, a uma diminuição dos montantes de itens relevantes para a Empresa, bem como gerar diminuições de rentabilidade no próximo exercício financeiro, embora não seja possível, nesta fase, quantificar o seu impacto de forma fiável, tendo em conta as restrições e restrições já indicadas.

- Risco de avaliação de ativos e passivos no balanço: uma alteração nas estimativas futuras da empresa poderia ter um impacto negativo no valor de certos ativos (principalmente ativos fixos tangíveis e ativos com impostos diferidos), bem como na necessidade de reconhecer certas provisões ou outros tipos de passivos. O Grupo efetuou as análises e cálculos associados a estes aspetos.

## 24) PASSIVOS CONTINGENTES

O artigo 18, n.º 1, alínea d), do Regime Jurídico da Distribuição de Seguros e Resseguros, aprovado pela Lei n.º 7/2019, de 16 de Janeiro, prevê que cada corretor de seguros disponha de garantia bancária ou de seguro de caução destinado à cobertura do pagamento "de créditos dos tomadores de seguros, segurados ou beneficiários face ao corretor e que respeitem aos fundos que lhe foram confiados com vista a serem transferidos para essas pessoas" e "de créditos dos clientes face ao corretor, resultantes de fundos que este recebeu com vista a serem transferidos para as empresas de seguros para pagamento de prémios" relativamente aos quais o corretor não tenha entregue simultaneamente o recibo de prémio emitido pela empresa de seguros.

Tais instrumentos deverão ter um valor mínimo correspondente a 18.750 euros ou, se superior, a 4% sobre a totalidade dos fundos confiados ao corretor de seguros pelos tomadores de seguros para serem entregues às seguradoras, e por estas para serem entregues aos tomadores de

seguros, segurados ou beneficiários, durante o exercício económico precedente. Excluem-se aqueles relativamente aos quais foram outorgados poderes ao corretor de seguros, pela empresa de seguros, para o recebimento em seu nome.

Para este efeito, a Marsh dispõe de uma garantia bancária prestada pelo Barclays Bank, PLC, pelo valor mínimo acima mencionado, com início em 2 de janeiro e automaticamente renovável por períodos de 1 ano.

Durante o exercício de 2020, devido ao estado de emergência resultante da pandemia COVID-19, não se registaram progressos nas duas ações judiciais contra a empresa e as companhias de seguros que estavam em curso no final do exercício anterior. Os montantes reclamados nestas ações totalizam aproximadamente 35.000 euros. A gerência da empresa entende, com base no parecer dos seus consultores jurídicos, que a Marsh não irá incorrer em qualquer responsabilidade decorrente destas ações judiciais, uma vez que agiu apenas como intermediário.

## 25) INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Os honorários suportados em 2020 com o Revisor Oficial de Contas ascenderam a 36.385 euros e corresponderam à revisão legal das contas anuais.

PCY  
ES  
A